



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

REQUERIMENTO Nº 72/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre o atendimento nos serviços públicos do município das pessoas portadoras de deficiência auditiva com o suporte/intermediação de intérprete de "Libras"

Requeiro nos termos artigo 174, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

Considerando que alguns munícipes são portadores de deficiência auditiva, que pode ser entendida como uma diminuição na capacidade de ouvir, interferindo na audibilidade dos sons em intensidades sonoras adequadas, que são percebidos por pessoas com audição funcional.

Considerando que o intérprete de libras é responsável por ajudar na comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a língua oral corrente, o português.

Considerando que a Administração Municipal tem realizado cursos de capacitação de Libras para os servidores, sendo de suma importância para favorecer a inclusão social e garantir direitos dos munícipes portadores de deficiência auditiva.

Considerando a necessidade de que a Administração Pública adote medidas efetivas para tornar seus serviços acessíveis a essas pessoas, visto que em muitos casos esses munícipes não tem atendimento adequado por não conseguirem estabelecer comunicação.

Por fim, considerando que é dever do Vereador, entre outros, sanar as dúvidas levantadas pelos munícipes, REQUEIRO que, ouvido o plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os seguintes questionamentos:

1 – Atualmente, a Administração Municipal possui quantos servidores capacitados em curso de intérprete de Libras?

2- Qual o procedimento que o munícipe portador de deficiência auditiva deve adotar para ter o suporte/intermediação de intérprete de Libras nos serviços públicos do município? Detalhar.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3- Caso não haja o oferecimento da intermediação acima questionada, quais os entraves existentes para tanto?

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2024.

Aldemir Clemente da Silva
Vereador - PODE

REQUERIMENTO Nº 72/2024 - Protocolo nº 1019/2024 recebido em 01/03/2024 11:53:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aldemir Clemente da Silva
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F912-5953-FC7-5C41.

